



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo nº 0090/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 28

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO ADITIVO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: PRISCILA RODRIGUES MACIEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB sob o nº 196.442 e no CNPJ nº 60.274.780/0001-90, estabelecida na Rua Juscelino Viera Machado, nº 086, Bairro Santa Rita, Caxambu/MG – CEP 37.440-000, neste ato representada por Dra. Priscila Rodrigues Maciel, portadora da CPF nº 063.256.256-09.

EMBASAMENTO: Processo nº 0090/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 28 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações públicas, compras e contratos administrativos (Lei Federal 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Este instrumento está respaldado na cláusula segunda, item 2.1. do contrato nº 2025.04-008, em conformidade com a lei e solicitação do Secretário Municipal de Gabinete.

2.2 – Fica a vigência contratual constante do item 2.1 do instrumento originário, prorrogada até 14/04/2027.

2.3 – As dotações orçamentárias correrão por conta do orçamento vigente.

2.4 – Permanecem inalteradas e convalidadas no contrato originário e termos aditivo anteriores, bem como as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo aditivo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 14 de abril de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
PRISCILA RODRIGUES MACIEL – SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Visto:
Raoni Roberto Lourenço de Oliveira
Assessoria Jurídica

Testemunhas:
